



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI Nº 139/2020 De 30 de novembro de 2020

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0589-2020
Projeto de Lei 0139-2020
30/11/2020 08:48:26

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - HIDEO KAGUE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada PLS 428-R Ramal, de aproximadamente 950 metros, no bairro Pinhal (inicia-se o trecho na Estrada Vicinal Aguinaldo de Carvalho Gomes, primeira estrada margem direita, PLS 428 e termina na propriedade do Senhor Mario Kague), passa a denominar-se "Hideo Kague".

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2020.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI Nº 139/2020 De 30 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - HIDEO KAGUE.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresento o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis que tem por finalidade denominar a Estrada que passa pelo bairro Pinhal, passando a denominar-se “**HIDEO KAGUE**”, facilitando assim a sua localização.

Além da necessidade de denominação da referida via, o presente projeto presta justa homenagem a um cidadão pilarense, conforme biografia entregue pela família.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 30 de novembro de 2020.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB



LEGENDA

	Estrada Vicinal José de Almeida Rosa
	Estrada Vicinal Aguinaldo de Carvalho Gomes
	PLS 428-R Ramal - Estrada a ser denominada

SETOR	BAIRRO	INÍCIO DO TRECHO	FIM DO TRECHO	EXTENSÃO KM	SIGLA/CLASSE	NOME	LEI
48	PINHAL	INICIA-SE O TRECHO NA CONVERGÊNCIA DA PLS 454 KM 2,77 COM A PLS 451, SEGUIR PELA PLS 451, ESTRADA QUE SERVE AS PROPRIEDADES DE KOICHI KAWABATA E MINEO MARUYA.	O TRECHO TERMINA MARGEANDO A PROPRIEDADE DE AILTON FERREIRA	0,95	PLS 451 - RAMAL	DENOMINADA ESTRADA YASUKICHI MARUYA	3282/2018
49	PINHAL	INICIA-SE O TRECHO NA VICINAL JOSÉ DE ALMEIDA ROSA KM 7,83, MARGEM DIREITA.	O TRECHO TERMINA NO SÍTIO SHIMAZAKI DE PROPRIEDADE DE FUMIKO KAKUDA SHIMAZAKI.	1,49	PLS 6035 R - RAMAL	DENOMINADA ESTRADA JÚLIO TAKESHI SHIMAZAKI	3054/2015
50	PINHAL DE CIMA	INICIA-SE O TRECHO NO KM 156,2 DA NESTOR FOGAÇA MARGEM DIREITA, ESTRADA PARA PROPRIEDADE DE SERGIO OKAMURA.	FINAL DO TRECHO NO CRUZAMENTO COM A PLS 473, ENTRE A RODOVIA NESTOR FOGAÇA LADO ESQUERDO E A VICINAL JOSÉ DE ALMEIDA ROSA LADO DIREITO.	2,48	PLS 6031 S - SECUNDÁRIA	DENOMINADA ESTRADA KATSUMI SATO	2973/2015
51 - 6 (PARTE)	PINHAL/MEIA-LÉGUA	INICIA-SE O TRECHO NO FINAL DO ASFALTO DA ESTRADA VICINAL AGUINALDO DE CARVALHO GOMES, SEGUIR NO MESMO RUMO PELA (PLS 372).	O TRECHO TERMINA EM INTERSEÇÃO COM A DIVISA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL COM SÃO MIGUEL ARCANJO, A DIREITA DEFELETE RUMO A PLS 423 E CAPELA DO BAIRRO MEIA LÉGUA E A ESQUERDA DEFELETE RUMO A ESTRADA PARA COLÔNIA TOZAN.	4,36	PLS 372 - PRIMÁRIA	DENOMINADA ESTRADA MIGUEL BATISTA NICOMEDES	2390/2008
A ESTRADA VICINAL PLS 423 FOI DIVIDIDA EM DOIS SEGUEMENTOS, DENOMINADOS DE (PLS 423 I) E (PLS 423 II).							
52	MEIA-LÉGUA	(PLS 423 I) O TRECHO INICIA EM INTERSEÇÃO COM O FINAL DA PLS 372 E INÍCIO DA PLS 423 I E A DIVISA NOROESTE DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL COM SÃO MIGUEL ARCANJO, SEGUIR PELA PLS 423 I.	O TRECHO TERMINA EM INTERSEÇÃO, A ESQUERDA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA A DIREITA INÍCIO DA PLS 423 II RUMO A CAPELA DO BAIRRO DE MEIA LÉGUA.	2,71	PLS 423 (I) - PRIMÁRIA	DENOMINADA ESTRADA LAURIFE NUNES RATTO	2392/2008
53	MEIA-LÉGUA	(PLS 423 II) INICIA-SE NO FINAL DA PLS 423 I, 430 METROS À FRENTE OCORRE UMA INTERSEÇÃO, A DIREITA DEFELETE RUMO A CAPELA DO BAIRRO DE MEIA LÉGUA SEGUIR PELA ESQUERDA.	O TRECHO TERMINA EM INTERSEÇÃO COM A PLS 348	5,06	PLS 423 (II) - PRIMÁRIA	DENOMINADA ESTRADA MARIA JOSÉ DE CARVALHO GOMES	2404/2008
54	PINHAL/ÁGUA BRANCA	INICIA-SE O TRECHO 260 METROS APÓS A FINAL DO ASFALTO DA VICINAL AGUINALDO DE CARVALHO GOMES, PRIMEIRA ESTRADA A DIREITA (INÍCIO DA PLS 348), SEGUIR POR ESTA ESTRADA.	O TRECHO TERMINA AS MARGENS DO RIBEIRÃO DA CAMPINA, DIVISA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL COM ITAPETININGA.	8,16	PLS 348 - PRIMÁRIA	DENOMINADA ESTRADA OTÍLIA MARIA DAS DORES	2808/2013
55	PINHAL	INICIA-SE O TRECHO NA VICINAL AGNALDO DE CARVALHO GOMES, PRIMEIRA ESTRADA MARGEM DIREITA, PLS 428.	O TRECHO TERMINA NA PROPRIEDADE DE MARIO KAGUE	0,94	PLS 428 - RAMAL		
56	PINHALZINHO	NO KM 1,44 DA VICINAL AGUINALDO DE CARVALHO GOMES, DEFELETR A DIREITA ESTRADA PARA A IGREJA COMUNIDADE SANTA CRUZ.	O TRECHO TERMINA NO PORTÃO DE ENTRADA DA GRANJA SÃO PAULO IV.	0,75	PLS 427 - RAMAL	DENOMINADA ESTRADA FUKUICHI TANAKA	3359/2019
57	BARRA	INICIA-SE NA VICINAL JOSÉ BATISTA DE PROENÇA MARGEM ESQUERDA KM 3,03, INÍCIO DA PLS 236.	O TRECHO TERMINA NA PROPRIEDADE DE EMILIA MAZAKU FUKUSHIMA.	3,86	PLS 236 - RAMAL	DENOMINADA ESTRADA FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	2829/2013
58 - 7 (PARTE)	BARRA	INICIA-SE NA VICINAL JOSÉ BATISTA DE PROENÇA, MARGEM DIREITA KM 3,94, PLS 405,	O TRECHO TERMINA EM INTERSEÇÃO COM A DIVISA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL COM SARAPUÍ.	3,42	PLS 405 - SECUNDÁRIA		
59 - 7 (PARTE) - 8 (PARTE)	BOA VISTA	PERCORRER 2,51 KM DA PLS 236 DEFELETR A DIREITA, PONTO INICIAL DA PLS 280, SEGUIR POR MAIS 812 METROS, DEFELETR A DIREITA PRÓXIMO A PROPRIEDADE DE PEDRO GUEDES DE CARVALHO.	TÉRMINO DO TRECHO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DE JOSÉ BATISTA BUENO.	1,13	PLS 280 - RAMAL	DENOMINADA ESTRADA MADALENA MARIA DE JESUS	3400/2020

HIDEO KAGUE

Hideo Kague nasceu no dia 15 de abril de 1915 na Coreia do Sul, onde morou até os 5 anos, quando seu pai faleceu e sua família, que lá estava a trabalho; teve que retornar ao Japão.

As dificuldades financeiras fizeram com que mudasse todo o rumo de sua vida, e no ano de 1927, com apenas 12 anos; decidiu, de forma solitária e destemida, tentar nova sorte e embarcou rumo ao Brasil. Chegando aqui, no município de Santo Anastácio-SP adotou o sobrenome Matsukuma da família que o acolheu e facilitou sua documentação. O trato porém, era trabalho em troca de comida apenas, o que se tornaria algo ingrato para ele.

Decidiu sair e percorrer o estado de São Paulo à procura de novas e melhores oportunidades. Novamente com o próprio sobrenome Kague, trabalhou em cidades como Santo Amaro, Franco da Rocha, Capital paulista, Taubaté . Sempre envolvido no ramo da agricultura, arrendava terras para o plantio. Teve destaque em Franco da Rocha onde ajudou a criar a Cooperativa Sul Brasil. Na capital paulista trabalhou como barraquista no Mercado Municipal, mas os resultados foram aquém do esperado. Nessa época conheceu e casou-se com Yoshiko Kague que agora juntamente continuaram a procura de algo que realmente lhes trouxessem prosperidade, trabalharam ainda, por 8 anos, em Tremembé de “meieiros” na Fazenda Kanegae, passou por Taubaté e São José dos Campos, sempre na lida de cultura de batata e tomate.

Até que em Dezembro de 1958 mudou-se para Pilar do Sul, onde seria o ápice de sua jornada. Pôde exercer a agricultura que sempre dedicou, agora em suas próprias terras. Teve prosperidade na região, através do plantio de batatas e tomates, e abriu as portas para chegada de novas culturas. Em 1959, plantou os primeiros pés de Uva Itália e Mexerica Ponkam, até então inéditos na cidade.

Hideo Kague obteve sucesso, ao longo dos anos, no cultivo de todas essas culturas envolvidas. Com o crescimento de seu negócio, empregou e deu oportunidades para várias famílias pilarenses, contribuindo para o desenvolvimento social da cidade. Seus produtos tiveram reconhecimento pela qualidade, continuamente premiadas pela Cooperativa Sul Brasil.

Em Agosto de 1993, Hideo Kague faleceu e deixou além do seu legado, a esposa Yoshiko Kague e os filhos Rurika, Julio, Mario, Emilia e Jorge.